

Policlínica João Pereira dos Santos na tomada de decisões sobre temas relativos à biossegurança;

IV. Elaborar e aprovar seu regimento interno.

**Art. 2º** A Comissão de Biossegurança em Saúde será composta pelos seguintes representantes:

I. Carmem Daniele Bezerra Tavares, CPF 039.318.673-31;

II. Leidiane Silva de Moraes Mota, CPF 936.665.783-49;

III. Emanuel Brito Ferreira Almino, CPF 657.307.553-68.

**Art. 3º** A coordenação da Comissão será exercida pela Servidora Leidiane Silva de Moraes Mota, cabendo a Policlínica João Pereira dos Santos a responsabilidade pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões, elaboração de atas de reunião e encaminhamento dos documentos produzidos.

**Art. 4º** - A instalação e o funcionamento da CIBio obedecerão ao disposto em em regimento interno próprio aprovada pela diretoria Geral da Policlínica João Pereira dos Santos.

**Art. 5º** As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA NIZETE TAVARES ALVES  
Diretora Geral da Policlínica João Pereira dos Santos